

PROJETO DE LEI 01-0107/2005 do Vereador Adilson Amadeu (PTB)

"Cria, uma MOTOVIA exclusiva para motocicletas na cidade de São Paulo e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Cria, uma pista de circulação de trânsito exclusiva para motocicletas, denominada "MOTOVIA", nos principais corredores viários da cidade de São Paulo.

Art. 2º Esta pista, será utilizada "exclusivamente" pelos motociclistas nos dias úteis da semana, e incluindo o sábado, ficando devidamente liberada e exclusiva, à atividade de "ciclismo" aos domingos.

Art. 3º Aos domingos, os motociclistas usarão em conjunto com os automóveis as faixas já existentes.

Art. 4 Esta pista, será implantada nos principais corredores da cidade, entre eles a Avenida 23 de Maio, Marginais Pinheiros e Tiete, Avenida Paulista, toda extensão da Avenida Radial Leste, Avenida Faria Lima, Rua Consolação, Elevado Costa e Silva, Avenida do Estado, Avenida Tiradentes, Avenida Cruzeiro do Sul, Avenida Sumaré, Avenida Brasil, entre outras com grande fluxo, correspondendo a mais de 30 veículos por segundo.

Art. 5º O executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (Noventa) dias, em especial no tocante aos aspectos de procedimento e formalização.

Art. 6º As despesas correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."